

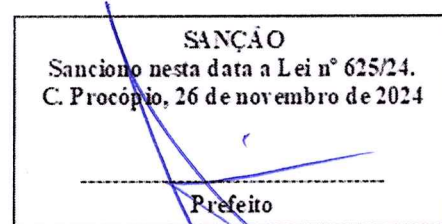


LEI Nº 625/2024

Data: 26/11/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.003	Departamento de Atenção à Criança e ao Adolescente			
	12.003.9.243.9.2926-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00229.01011.09.06.05.19.1.669.0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.003 Departamento de Atenção à Criança e ao Adolescente

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.926	Município	1	CED/PR	Custeio	9	243	00229	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 18/2021	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	30.000,00	-	30.000,00
									2025	100%	-	-	-
											30.000,00	-	30.000,00
Subtotal											30.000,00	-	30.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
 12.003 Departamento de Atenção à Criança e ao Adolescente

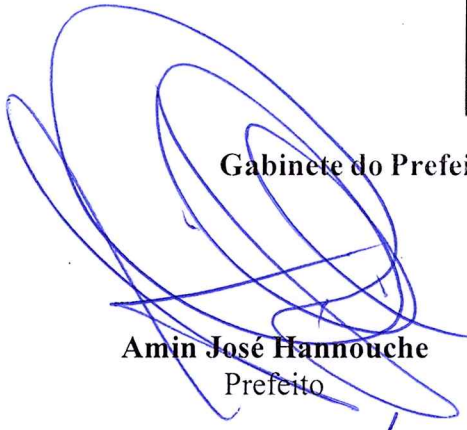
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.926	CED/PR - Deliberação nº 18/2021	Município	Produtos	00229	30.000,00
Total					30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 625/24.
 C. Procopio, 26 de novembro de 2024.

 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município